



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 39/ 2021

Reunião Extraordinária Pública da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao décimo sexto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas instalações da União das Freguesias em Carvoeiro, reuniu pelas vinte e uma horas, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de Joaquim João Lopes Paulo, com a presença dos seguintes elementos que constituem o executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Aline Sofia Duarte Contente, Carlos Manuel Varela Gordinho e Tânia Sofia Sousa Neto, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Mapa de pessoal de 2023.-----

Ponto 2 – Delegação de competências para o ano de 2023, entre a União de Freguesas e a Câmara Municipal.-----

Ponto 3 – Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2023.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Ponto 1 – Mapa de pessoal de 2023

Foi deliberada a proposta do Mapa de Pessoal da União de Freguesias, a levar a aprovação da próxima Assembleia de freguesia, nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ponto 2 – Delegação de competências para o ano de 2023, entre a União de Freguesas e a Câmara Municipal.

Foi por este executivo analisado e aceite, o documento que define a proposta de celebração de acordo Interadministrativo de Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal de Lagoa e esta União de Freguesias e que irá ser submetido à próxima Assembleia de Freguesia. -----

Ponto 3 – Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2023.

Foi apresentado pelo Presidente e Tesoureiro da União de Freguesias e consequentemente aprovado o Plano de Orçamento para o ano de 2023, documento elaborado nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 16º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que define a competência de elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, para ser posteriormente apresentada à Assembleia de Freguesia. -----

Nada havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, tendo sido dada como encerrada a reunião pelas vinte e três horas.-----

O Presidente

O Secretário